

REGULAMENTO PROGRAMA DE ATUALIZAÇÃO “ALUNO LIVRE”

Dispõe sobre o Regulamento do Programa de Atualização “Aluno Livre”, desenvolvido na Universidade do Oeste Paulista-Unoeste.

Artigo 1º Será considerado Aluno Livre o portador de diploma de curso de graduação que se matricular em disciplina especial, de mesmo curso de conclusão ou de qualquer outro curso de graduação, para atualização e complementação de conhecimentos, respeitado o estabelecido neste regulamento.

§ 1º O interessado poderá ser portador de diploma de curso de graduação da Unoeste ou de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 2º O Aluno Regular de curso de graduação da Unoeste, já portador de diploma de outro curso de graduação, não poderá se matricular como Aluno Livre, mas inscrever-se em disciplinas eletivas (conforme regulamento próprio).

Artigo 2º O Aluno Livre estará sujeito às mesmas normas regimentais que o Aluno Regular.

Artigo 3º O interessado em ingressar como Aluno Livre deverá efetuar a matrícula no Portal da Unoeste, na internet, respeitando o prazo estabelecido em calendário próprio.

Artigo 4º O valor a ser pago na(s) disciplina(s) escolhida(s) estará disponível no Portal da Unoeste junto à ficha de matrícula do Programa.

Parágrafo único. O respectivo valor será distribuído igualmente em 5 (cinco) mensalidades.

Artigo 5º A efetivação da matrícula ocorrerá por meio do pagamento da primeira mensalidade e apresentação da documentação abaixo:

- I- Cópia do documento de identidade e CPF;
- II- Comprovante de endereço;
- III- Cópia do diploma em curso superior.

Parágrafo único. A apresentação dos documentos mencionados no caput deste artigo, acompanhada dos respectivos originais, deverá ser feita na Secretaria do Campus I da Unoeste, à rua José Bongiovani, nº 700, Presidente Prudente, SP.

Artigo 6º O Aluno Livre poderá matricular-se em até 02 (duas) disciplinas por semestre letivo.

Parágrafo único. O cômputo das disciplinas cursadas como Aluno Livre não poderá exceder 02 (duas) por curso de graduação.

Artigo 7º O Aluno Livre poderá, durante o semestre letivo, solicitar o cancelamento da disciplina diretamente na Secretaria do Campus I da Unoeste.

Artigo 8º Em hipótese alguma será autorizada a criação de turmas específicas para o atendimento de matrículas em disciplinas para atualização de estudos, devendo ser ofertadas unicamente conforme vagas existentes.

Artigo 9º O Aluno Livre, concluída a disciplina, terá direito a um Certificado emitido pela secretaria do curso com a carga horária cumprida e a média de aproveitamento.

Artigo 10. Caso o Aluno Livre se torne Aluno Regular de Curso de Graduação da Universidade, os créditos obtidos em disciplinas como Aluno Livre poderão ser utilizados para fins de aproveitamento de estudos, observando-se as normas regimentais vigentes.

Artigo 11. Não será autorizada matrícula como Aluno Livre em Estágios Curriculares, Internatos, Trabalhos de Conclusão de curso de graduação.

Artigo 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Oeste Paulista-Unoeste.

Artigo 13. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 04 de fevereiro de 2019.